



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 5.944 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1° - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a dotação "Pessoal Civil" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.0843197.2.039.3111-189 - Pessoal Civil R\$ 120.000,00

ART. 2° - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

09.02.0843197.2.039.3132-191 - Outros Serv. Encargos ... R\$ 50.000,00
09.02.0843239.2.077.3132-286 - Outros Serv. Encargos ... R\$ 50.000,00
09.02.0844239.2.067.3120-169 - Material de Consumo R\$ 20.000,00
Total R\$ 120.000,00

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MARÇO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1987, de 4/3 /98.